

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA

DELIBERAÇÃO nº 11/2009

Institui a Comissão Julgadora do Concurso da Logomarca do CBH-Paranaíba e define as providências para o seu funcionamento.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH-Paranaíba, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto de 16 de julho de 2002, do Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo seu Regimento Interno, e

Considerando o Relatório Final da Oficina de Planejamento Estratégico do CBH-Paranaíba, realizada em Goiânia-GO, nos dias 6 e 7 de agosto de 2008, que definiu as ações do Comitê para o triênio 2008-2011;

Considerando a Portaria CTPI nº 02/2008, de 19 de setembro de 2008, que instituiu o Grupo Técnico para o concurso da logomarca e para o concurso de fotografias – GT Logomarca e Fotografia;

Considerando o inciso I, do Art. 2º da Portaria CTPI nº 02/2008, que define como uma das atribuições do GT Logomarca e Fotografia, elaborar e lançar, após aprovação pela CTPI, o edital para o concurso da logomarca do CBH-Paranaíba;

Considerando que a proposta do edital para o lançamento do concurso da logomarca do CBH-Paranaíba foi aprovada na 5ª Reunião da CTPI, realizada nos dias 7 e 8 de maio de 2009, em Rio Quente-GO;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Julgadora, composta por cinco membros indicados pela Comissão Organizadora do Concurso da Logomarca do CBH-Paranaíba, integrada por especialistas em comunicação visual, design gráfico e publicidade, com a seguinte composição e que atuarão sob a coordenação da primeira:

- Ana Paula Neres de Santana Bandeira, indicada pela representante da FIEG;
- Paulo Fernando Borges de Souza, indicado pelo representante da ASPESCA;
- Claudia Rodrigues da Luz, indicada pela representante da Caramuru Alimentos S/A;
- Mônica Milone da Fonseca – indicada pelo representante de Furnas – Centrais Elétricas; e
- Guilherme Villalba Zurutuza Filho – indicado pela representante da SEMAC-MS.

Art. 2º São atribuições da Comissão Julgadora:

I – Selecionar os três melhores trabalhos, de acordo com o estabelecido no Regulamento do Concurso para a Escolha da Logomarca do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;

II – Desconsiderar os trabalhos que não estiverem em consonância com o Regulamento do Concurso;

III - Encaminhar o resultado dos trabalhos à Comissão Organizadora do Concurso da Logomarca até o dia 15 de novembro de 2009;

IV – Definir a data e local da reunião da Comissão Julgadora;

V – Participar da solenidade de entrega da premiação.

Art. 3º O trabalho dos membros da Comissão Julgadora é voluntário e não está sujeito a nenhum tipo de remuneração.

Art. 4º Em caso de vacância ou de impedimento de um ou mais membros da Comissão Julgadora, o(s) novo(s) nome(s) será(ao) designado(s) por ato do Presidente do CBH-Paranaíba, mediante indicação da Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 5º Os casos omissos no Regulamento do Concurso serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Paranaíba-MS, 20 de maio de 2009.

Roberto Gonçalves Freire
Presidente do CBH-Paranaíba

Hamilton Marques Magalhães
Secretário do CBH-Paranaíba